

Lei n.º 399/89

De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências"

Prefeito do Município de Girau do Ponciano.

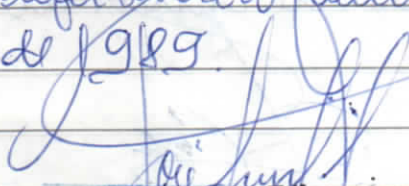
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Ezevaldo Costa Ventura o Título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 09 de outubro de 1989

  
José Luis Filho  
Prefeito  
Girau do Ponciano-AL

  
Ezevaldo Costa Ventura  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Prefeitura M. de G. de Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos  
Secretaria